


**SECRETARIA DE ASSUNTOS**  
**JURÍDICOS**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E**  
**CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**COMUNICADO**

O Departamento de Compras e Contratações, torna público às Unidades da Administração Direta e Indireta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Farináceos, ervilha e lentilha – PA 58199/15
- Detergente e agente secante para máquina de lavar louças industrial – PA 58200/15
- Uniformes – PA 44864/15

Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada) ao Departamento de Compras e Contratações/Divisão Técnica de Licitações, o qual deverá constar as quantidades pretendidas, a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 02/10/2015, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**RETIFICAÇÃO:**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE TP Nº11/15, PA 59810/14, DE 25/09/2015:**

Fica suprimida a frase "...regime de execução por preço unitário..."

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/15-DCC – P.A. Nº 53059/15:**

- Item 5.5.5. Atestado de Visita Técnica:
- Onde se lê: "5.5.5.4", leia-se: "5.5.5.3"
- Onde se lê: "5.5.5.5. A empresa receberá...", leia-se "5.5.5.4. A empresa receberá..."
- Subitem 5.5.5.5. "Declaração..." fica suprimida a frase "...mediante apresentação de relação explícita..."
- ANEXO IV – Declarações

Onde se lê "Anexo VI-D", leia-se "Anexo IV-D"

Onde se lê "Anexo VI-F", leia-se "Anexo IV-F", ficando também suprimida a frase "de conformidade com a relação apresentada neste edital."

Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura da licitação para o dia 05/10/2015 às 09h00min.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**TP 12/15 PA 59811/14** A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Tomada de Preços do tipo menor preço global, visando a Prestação de serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos, na execução das atividades previstas no projeto técnico de trabalho social, no Conjunto Habitacional de Interesse Social Nelson Rodrigues do programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. Abertura: 15/10/15 09h00.

**PP 326/15 PA 8928/15 RC 09/15-SC** A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, visando o registro de preços para locação de coberturas – tendas e galpões. Abertura: 16/10/15 08h30.

**PP 327/15 PA 28850/15 RC 411/15-FMS** A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor valor global, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a contratação de empresa especializada para executar levantamento de cargas elétricas, desenvolvimento de projetos executivos para requalificação das cabines primárias da Secretaria da Saúde, Hospital Municipal de Urgências (HMU) e Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA). Abertura: 16/10/15 08h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**PRAZO DE RECURSO-** Artigo 87 Lei Federal 8666/93

**Aplicação de Penalidade**

**Autorização de fornecimento 205/2015-DCC PA 37996/2015- Dispensa de Licitação Artigo 24 Inciso II**

**Empresa: cooper nutri rações e produtos agropecuários ltda**

Como não foi possível entrar em contato com a empresa através de telefone e e-mail (a mesma não confirmou o recebimento do ofício nem atendeu as ligações feitas), fica aberto prazo de **Recurso** de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Transcorrido o prazo sem que haja manifestação, fica mantida a penalidade.

Motivo: Descumprimento das obrigações assumidas. Fundamento: Lei Federal 8666/93- Artigo 87 Inciso I em consonância com o item 06 da autorização de fornecimento em referência.

**Homologação:**

- PE 295/15-DCC PA 36174/15
- PE RP 281/15-DCC PA 41830/15
- PE RP 283/15-DCC PA 36983/15

**Interposição de Recurso:**

CP 16/15-DCC PA 50862/14

Tornamos público que as empresas Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda e Solovia Engenharia e Construções Ltda interpueram recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL-SAJ.01. O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.

**Julgamento de Habilitação:**

TP 10/15-DCC PA 20084/15

A CPL-SAJ.02 torna público a Habilitação das empresas: Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentações Ltda., Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda., Concretar Construções e Comércio Ltda., CTP Construtora Ltda., Preserva Engenharia Ltda., Teorema Engenharia e Construções Ltda e Inabilita a empresa Potenza Engenharia e Construção Ltda por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, item 1 do subitem 4.2.2. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato de Prestação de Serviços:** 024401/2015-DCC PA: 44841/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Attend Ambiental S.A. **Objeto:** Serviços de tratamento de líquido percolado (chorume) provenientes do Aterro Sanitário Guarulhos e do Aterro Controlado **Vigência:** 180 dias **Valor:** R\$1.620.000,00 **Assinatura:** 28/08/2015

**Contrato de Fornecimento:** 026401/2015-DCC PA: 31389/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** União Química Farmacêutica Nacional S/A **Objeto:** Fornecimento de Cloridrato de Tramadol 100mg. **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 46.200,00 **Assinatura:** 25/09/2015

**Contrato de Fornecimento:** 026501/2015-DCC PA: 12752/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda **Objeto:** Fornecimento de Fenobarbital 100 mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 135.000,00 **Assinatura:** 28/09/2015

**Termo de Aditamento:** 01-031201/2014-DCC **Contrato de Fornecimento:** 031201/2014-DCC PA: 15021/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** São Braz S.A. Indústria e Comércio de Alimentos **Objeto:** Aquisição de cereais matinais **Finalidade:** 1) Supressão no valor de R\$ 132.470,00 do valor total do contrato, correspondente a diminuição de 5.000kg do item 1, diminuição de 7.000kg do item 2, diminuição de 5.000kg do item 3, com consequente alteração das cláusulas 2. Descrição e Condições e 4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93 **Valor:** R\$ 398.655,00 **Assinatura:** 16/09/2015

**Termo de Rerratificação e Aditamento:** 002-58506/2011-STT (DCC) **Contrato de Prestação de Serviços:** 58506/2011-STT PA: 11204/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Consórcio SDE, constituído pelas empresas DCT Tecnologia e Serviços Ltda, EGYPT Engenharia e Participações Ltda, empresa líder Serget Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda **Objeto:** Prestação de serviços técnicos gerenciamento de tráfego por meio de tecnologia **Finalidade:** 1) – Retificar e Ratificar o nome da Contratada do cabeçalho do Termo de Aditamento nº 001-58506/2011-STT (DCC); 2) – Alteração do endereço **Assinatura:** 25/09/2015

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS**  
**COMUNICADO 22/2015**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92, em atendimento a comissão eleitoral do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares Quadrênio 2016/2019, Comunica aos candidatos e a população em geral o seguinte regulamento:

Voto em trânsito EXCLUSIVO para os trabalhadores ( Cordenadores, Mesários e Apoios ) e membros da Comissão Eleitoral. Todos os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

**COMUNICADO Nº 23/2015-CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341

de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, em atendimento a Comissão do Processo Eleitoral – Quadrênio 2016/2019. Comunica a relação de fiscais indicados pelos Candidatos para o Processo Eleitoral de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares -

**LISTA DE FISCAIS**
**ELEIÇÃO 04/10/2015 QUADRIÊNIO 2016 / 2019**

NOME	RG/INSCRIÇÃO
CANDIDATO – LUCIANA REGINA DIAS	INSCRIÇÃO. 220
FISCAL – LISETE SANTOS SILVA	28611704-6
FISCAL – ERIKA REGINA DIAS MORAIS	46525899-2
CANDIDATO – GERALDA VIEIRA ROCHA SANTOS	INSCRIÇÃO. 061
FISCAL – VERIDIANA DA SILVA MARCHIORI	27846950-4
FISCAL – JOSE DONIZETE DOS SANTOS	24329830-4
CANDIDATO – AURENI SERAFIM DA SILVA	INSCRIÇÃO - 08
FISCAL – ANA GABRIELA SERAFIM DO ROSARIO	43029105-X
FISCAL - CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	38177203-2
CANDIDATO – HEYB HAYANE SANTOS PABLO DO NASCIMENTO	INSCRIÇÃO. 095
FISCAL – TALITA ALVES SILVA SANTOS	46976705-4
FISCAL – SAMUEL SANTOS PAULO	27566602-5
CANDIDATO – VERÔNICA RAFAEL DE SENA CARVALHO	INSCRIÇÃO – 2015
FISCAL – VALTER VENCESLAU DOS SANTOS	7245895-1
FISCAL -RICARDO VIEIRA DA SILVA	29938067-1
CANDIDATO – SUELLEM MARTA DOS SANTOS VIEIRA	INSCRIÇÃO – 084
FISCAL – WELINLINGTON VENCESLAU DOS SANTOS	30475854
FISCAL – CARLA SILVA DOS SANTOS	48213956-0
CANDIDATO – LUZIA PEREIRA DE SENA	INSCRIÇÃO 037
FISCAL – MARIA LUCIA PEREIRA SENA SANTOS	38777260-1
FISCAL – JEFERSON LOPES CLEMENTINO	45698989-4
CANDIDATO – MARIA APARECIDA BARBOSA GOMES	INSCRIÇÃO – 057
FISCAL – ADRIANO GOMES SOARES	33764165-1
FISCAL – VANDERLEI DA SILVA GOMES	32619788-6
CANDIDATO – TAMMY REGINA FERNANDES	INSCRIÇÃO - 005
FISCAL – WEVERTON HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA	35114154-6
CANDIDATO – MICHELE DOMINGUÊS DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO – 186
FISCAL – FLAVIA GABRIELA DOMINGUES DOS SANTOS	52217022-5
CANDIDATO – FARLEY MESSISA BORGES D SOUZA	INSCRIÇÃO – 01
FISCAL – WASHINGTON CARLOS BARBOSA	40582987-5
FISCAL – FERNANDO BORGES DE SOUZA	47080472-5
CANDIDATO – IRISMAR CARVALHO DE SOUZA TEIXEIRA	INSCRIÇÃO – 58
FISCAL – SIMONE SANTIAGO FIGUEIREDO	27591586-4
FISCAL – JOSE ROBERTO DA SILVA	24867532-1
CANDIDATO – JOSEILDO BERNARDINO COSTA JUNIOR	INSCRIÇÃO – 22
FISCAL – JOSEILDO BERNARDINO COSTA	50588059-3
CANDIDATO – ODILA FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO - 30
FISCAL – EDNEIDE ALVES DE ALMEIDA	25390357-9
FISCAL – ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	20741921-8
CANDIDATO – SAMARA SANTOS SILVA	INSCRIÇÃO – 63
FISCAL – SORAIA BRITO SILVA	35847022-5
FISCAL – MARCOS JOSE DOS SANTOS	36447091-4
CANDIDATO – GILMARIA DA SILVA FERREIRA	INSCRIÇÃO – 06
FISCAL – REGIANE VANESSA DA SILVA	40575416-4
FISCAL – ANDERSON AILDO DOS SANTOS SILVA	42431962-6
CANDIDATO – MARCIA LIRA JACUNDINO	INSCRIÇÃO – 26
FISCAL – SEVERINO INÁCIO DE LIRA	23376332-6
FISCAL – ADINAN SANTOS JACUNDINO	43414370-4
CANDIDATO – WELLINTON BEZERRA DE CARVALHO	INSCRIÇÃO -10
FISCAL – WELINGTON DOS SANTOS LOURENÇO TELES	41547010-9
CANDIDATO – LUCILNE FERREIRA MEIA	INSCRIÇÃO 139
FISCAL – MATHEUS FERREIRA MEIRA	48610484-9
CANDIDATO – DAYSE DE LIMA SANTOS	INSCRIÇÃO - 40
FISCAL – MARCIO DA SILVA PEREIRA	26829166-55
FISCAL – EDGAR HUACRE PARIONA	RNE – V611401-E
CANDIDATO – THATIANE SOUSA THEODORO	INSCRIÇÃO – 031
FISCAL – TIAGO DIOGO THEODORO	33394192-5
FISCAL – HELIO ARRECHE NETO	35432986
CANDIDATO – PATRICIA NASCIMENTO DE MATOS	INSCRIÇÃO 47
FISCAL – JOSE ROSA SEBA	15860186
FISCAL – DAVID EVANGELISTA DOS REIS	30563817
CANDIDATO – JULIANA GOMES CORREA DE LIRA	INSCRIÇÃO – 44
FISCAL – NAIR MARTINS GOMES DA SILVA	18532377-7
CANDIDATO – ERIDAN DOS SANTOS ALMEIDA	INSCRIÇÃO 13
FISCAL – RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	10210753
CANDIDATO – MARIA APARECIDA DA SILVA ( MARIASINHA )	INSCRIÇÃO 11
FISCAL – JACKSON VICENTE SILVA	47265337
CANDIDATO – MARIA SUELY SANTOS	INSCRIÇÃO 72
FISCAL – CLAUBENICE SANTOS DA SILVA	40871942-4
FISCAL – ELISABETE MOREIRA DO NASCIMENTO	2,04326E+11
CANDIDATO – SANDRA SUELY VIEIRA DA SILVA DUARTE	INSCRIÇÃO – 193
FISCAL – ROBERTO APARECIDO DUARTE JUNIOR	35482973-7
FISCAL – LETICIA ALMEIDA VIEIRA GONSAGA	47242059
CANDIDATO – ROSANA DANIELA DE PAULA CORDEIRO	INSCRIÇÃO – 33
FISCAL – ROBERTO PEREIRA DA SILVA	17848592-5
FISCAL – ELAINE FABIANA GUALBERTO	23189129
CANDIDATO – MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	INSCRIÇÃO – 28
FISCAL – EVERTON SANTOS SILVA DE ARAUJO	33346588-X
FISCAL – WESLEY DA SILVA BARBOSA	48140769-8
CANDIDATO – ANTONIA BEZERRA DE CARVALHO	INSCRIÇÃO – 12
FISCAL – IVONE FRANCISCA DE NOVAIS	48354769-4
FISCAL – BIANCA MARIA DE CAIRES CARVALHO	38919085-8
CANDIDATO – ROSELITO SANTOS SILVA	INSCRIÇÃO – 07
FISCAL – ROSIMEIRE SANTOS MARQUES BORGES	25477051-4
CANDIDATO – CARLA DUQUE DE FRANÇA THEODORO	INSCRIÇÃO – 21
FISCAL – RICARDO ALMEIDA CARDOZO	30558109-0
FISCAL – VERA LUCIA JESUS LEITE	38538360-5
CANDIDATO – MARIA HELENA ALVES MACEDO SILVA	INSCRIÇÃO 15
FISCAL – MARCO AURELIO DA SILVA	18496315-1
FISCAL – LUANA PRISCILA DA SILVA	42434347-2

# **PRO CON**

**GUARULHOS**

## **ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Horário de atendimento: das 8h às 16h**  
**E-mail: [procon@guaruhos.sp.gov.br](mailto:procon@guaruhos.sp.gov.br)**

### **ENDEREÇOS E TELEFONES:**

**Centro**

**Av. Salgado Filho, 494 (sede)**  
**Tel: 2468-0008**

**Cumbica**

**Av. Capitão Aviador Walter  
Ribeiro, 359 - Tel: 2408-7813**  
**Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)**

**Pimentas**

**Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)**  
**Tels.: 2484-1070 / 0809**

**São João**

**Rua Mesquita, 161**  
**Tels: 2229-2207 / 2208**

**CANDIDATO – DENISE DAS DORES PEREIRA PAIXÃO**  
**FISCAL – SUELI JERÔNIMO DOS SANTOS FONTANA**  
**FISCAL – PRISCILA MARQUES CLEMENTE**  
**CANDIDATO – NAIR CECILIA REIA PORTO**  
**FISCAL – RENAN DA SILVA GOMES**  
**FISCAL – LEANDRO HERMINIO REIS**  
**CANDIDATO – RAQUEL DOS SANTOS SOTELINO**  
**FISCAL – ELIANE SOTELINO MACHADO**  
**FISCAL – OLINDA DOS ANJOS FREITAS**  
**CANDIDATO – ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
**FISCAL – ENZO DE LIMA**  
**FISCAL – MATEUS MARCOS ROCHA DOS SANTOS**  
**CANDIDATO – BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA**  
**FISCAL – MICHAEL GOMES DE OLIVEIRA**  
**CANDIDATO – FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**FISCAL – JEFERSON SILVA LOPES DE OLIVEIRA**  
**CANDIDATO – LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA**  
**FISCAL – LUANA APARECIDA DOS SANTOS**  
**CANDIDATO – DALVANI SILVA SANTOS**  
**FISCAL – DAVI VASCONCELOS DOS SANTOS**  
**FISCAL – GIAN SILVA SANTOS**  
**CANDIDATO – SILVANETE DE OLIVEIRA**  
**FISCAL – WALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**FISCAL – WANDER APARECIDO DE OLIVEIRA**

INSCRIÇÃO 39  
25760986  
45599494  
INSCRIÇÃO – 24  
47885173-X  
40463493-X  
INSCRIÇÃO – 49  
26349753-7  
24183904  
INSCRIÇÃO 71  
13221352-7  
54530120-8  
INSCRIÇÃO - 50  
492015846-0  
INSCRIÇÃO – 119  
328210848-62  
INSCRIÇÃO – 88  
42638666-8  
INSCRIÇÃO 182  
36105926-7  
55333910-2  
INSCRIÇÃO – 219  
24647461-0  
24776390-1

#### COMUNICADO 24/2015

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92, em atendimento a comissão eleitoral do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares Quadrênio 2016/2019, Comunica aos candidatos e fiscais a data da retirada dos respectivos crachás e dos materiais de divulgação de 28/09/15 a 02/10/15 das 09:00 hs as 16:00 hs na rua Caetano D'andrea nº 31 Jardim Maia.

#### Comunicado n.º 25/15

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao previsto na Lei Federal no. 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nos. 3802/1991 e 4341/1992 e em atendimento a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares – Quadrênio 2016/2019, torna público o Manual de Orientação das Eleições dos Conselhos Tutelares.

#### Manual de Orientação das Eleições dos Conselhos Tutelares

**Introdução:** O Conselho Tutelar é um órgão não jurisdicional criado pela Lei Federal no. 8059/1990, portador do intrínseco compromisso de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Composto por 5 (cinco) conselheiros, exige de todos nós, cidadãos, a tarefa de fazer cumprir este preceito legal e, mais do que nunca, garantir que, efetivamente, as crianças e adolescentes sejam considerados Prioridade Absoluta.

A partir da presente eleição, o Conselho Tutelar contará em Guarulhos com 6 (seis) unidades constituídas e divididas pelas seguintes *Regiões: Centro, Cumbica, Pimentas, São João, Taboão e Bonsucesso.*

Pretendemos com o presente manual, em obediência aos princípios de pessoalidade, transparência e ética, orientar candidatos, coordenadores, mesários, apoios, eleitores e demais atores da Sociedade Civil organizada da cidade, garantir que o processo eleitoral em curso se dê em condições de tranquilidade e promover a efetivação da Democracia Participativa, instituída pela Constituição Federal.

**1. Da Responsabilidade da Eleição dos Conselhos Tutelares:** a responsabilidade do processo eleitoral em todas as suas dimensões cabe ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**2. Da Data da Eleição:** As Eleições dos Conselhos Tutelares ocorrerão no próximo dia 04 de outubro de 2015 no horário das 08h00 às 17h00.

**3. Dos Pontos de Votação:** Serão 22 (vinte e dois) pontos de votação, divulgados e tornados públicos por meio do Comunicado CMDCA 17/2015, retificado pelos Comunicados CMDCA 19/2015, 21/2015 e 26/2015 no Diário Oficial do Município, compostos por zonas e seções eleitorais, de acordo com o Tribunal Regional Eleitoral.

**4. Da Organização:** O processo eleitoral em questão possui a seguinte estrutura:

- Comissão Eleitoral: formada por 12 (doze) membros - 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes. Composição: 04 (quatro) representantes do CMDCA (02 da sociedade civil e 02 do poder público), 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, 02 representantes dos Conselhos Tutelares, 02 (dois) representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, 02 (dois) representantes da OAB/Subseção Guarulhos, entre titulares e suplentes;
- Apoio material e institucional e de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, a saber: Equipe de apoio constituída de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Guarulhos, como coordenadores, mesários e apoio para o dia da Eleição, bem como viaturas e estrutura material e institucional;

**5. Da Mesa Eleitoral:** Em cada mesa de votação haverá 01 (um) coordenador que organizará os trabalhos e a montagem das equipes de apoio – mesários e apoios.

**6. Das Competências dos membros da Mesa Eleitoral:**

- Do coordenador - comparecer ao local para o qual foi designado às 7h30 *impreterivelmente*, munido de todo material fornecido pela Comissão Eleitoral; verificar junto ao técnico responsável da Agência Planeta Comunicação e Eventos (dará suporte técnico para manuseio das urnas informatizadas e disponibilizará pessoal técnico para treinamento dos servidores que irão trabalhar no referido processo eleitoral) a urna eletrônica, desde sua instalação inicial e até a conclusão dos trabalhos; distribuir tarefas junto aos demais membro da equipe - mesários e apoios; rubricar as cédulas (caso haja necessidade de votação manual) e demais documentos oficiais da

eleição; dirimir junto à Comissão Eleitoral eventuais dúvidas e comunicar ocorrências durante o processo eleitoral; determinar a retirada do fiscal que infringir o disposto neste manual. Caso haja votação manual, o eleitor receberá do Coordenador, cédula de votação rubricada e será encaminhado a cabine de votação pelo mesário;

- Do 1o. mesário - comparecer ao local de votação às 7h30, *impreterivelmente*, apresentar-se ao coordenador; substituir o coordenador na ausência deste; auxiliar na verificação das urnas e materiais de votação; verificar a documentação dos eleitores e estando de acordo, solicitar que o mesmo assine a lista de presença e encaminhá-lo para a urna de votação, orientado-o em caso de dúvida quanto à forma de votar; consignar em ata qualquer ocorrência durante os trabalhos;

- Do 2o. mesário ou apoio - comparecer ao local de votação às 7h30, *impreterivelmente*; apresentar-se ao coordenador; substituir o 1º mesário em sua ausência; auxiliar na verificação das urnas e materiais de votação; verificar o orientar a circulação interna dos eleitores na sala de votação; organizar a fila de votação dos eleitores, conferindo previamente seus documentos, priorizando o acesso a idosos, pessoas com deficiência, gestantes, pessoas com crianças de colo; distribuir senha aos eleitores que estiverem na fila de votação às 17h00 e que tenham chegado até este horário, no sentido do fim para o começo da fila.

**7. Da Comissão Eleitoral - Compete a Comissão Eleitoral:**

- Receber os pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;
- Organizar o processo eleitoral e requerer do órgão responsável toda a estrutura necessária para o bom andamento do mesmo;

- Aprovar o material necessário às eleições;
- Apreciar e julgar eventuais recursos e impugnações;

- Acompanhar o processo eleitoral em todas as etapas intervindo diretamente no processo de apuração e totalização dos votos;

- Elaborar crachás de identificação de fiscais, de candidatos, representantes do CMDCA, do Ministério Público, do Judiciário, dos servidores que trabalharão no dia da eleição e da própria comissão eleitoral;

- Encaminhar ao CMDCA, findo o processo eleitoral, a ata dos trabalhos e todos os documentos comprobatórios ao processo.

**8. Do Ministério Público -** O Ministério Público Estadual - MPE acompanhará todo o processo eleitoral, da fase inicial à final, em conformidade da legislação vigente.

**9. Do Material da Eleição:** O Tribunal Regional Eleitoral - TRE fornecerá a listagem das escolas de votação, subdividida por zonas e seções eleitorais, conforme deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA solicitará à Prefeitura Municipal de Guarulhos a confecção de cédulas em papel, para eventual votação manual e se porventura haja algum problema de funcionamento das urnas eletrônicas, o que deverá ter anuência do Promotor representante do Ministério Público Estadual - MPE presente no ponto de votação. As urnas de Iona, em situação de votação manual, serão cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

#### 10. Dos Eleitores:

- O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos, independente da região a qual o candidato esteja inscrito, devendo digitar o respectivo número do candidato; após o aparecimento da foto do candidato, digitar a tecla verde, para confirmação do voto.

- Terá direito a voto qualquer cidadão com idade igual ou superior a 16 anos, cujo nome esteja inscrito na referida Zona Eleitoral designada, conforme Resolução CMDCA no. 437/15.

- O eleitor deverá obrigatoriamente estar munido e apresentar o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento que contenha foto.

- O título de eleitor poderá ser substituído por certidão expedida pelo TRE ou pelo comprovante de voto das últimas eleições políticas, que identifique o nome, zona e seção do eleitor.

- A carteira de identidade poderá ser substituída por documento original oficial que contenha foto como, por exemplo: Carteira Profissional, Carteira de Habilitação, Certificado de Reservista ou Funcional.

- Os eleitores analfabetos deverão apor o polegar direito no local destinado a sua assinatura na lista de eleitores.

- Registrado o voto eletronicamente ou preenchida a cédula, em caso de votação manual, o voto será depositado na urna e o eleitor se dirigirá à saída da sala, recebendo de volta os documentos apresentados.

**11. Da proibição de propagação eleitoral e seus**

**meios:** Fica expressamente vetada qualquer abordagem ao eleitor, de modo a influenciá-lo na escolha de seu candidato (boca de urna) ou outros meios de propaganda, por quaisquer tipos de mídias, bem como fica proibida a utilização de transportes coletivos com intuito de aliciamento e distribuição de material de propaganda no dia da eleição, conforme previsto em legislação e na Resolução CMDCA no. 437/15 – CMDCA. Os casos que vierem a ocorrer deverão **IMEDIATAMENTE** ser encaminhados aos representantes do Ministério Público Estadual - MPE, presentes nos pontos de votação, sendo tais ocorrências passíveis de cassação de candidatura. Além deste encaminhamento deverão em tais circunstâncias, concomitantemente, ser lavrado BO - Boletim de Ocorrência, devidamente circunstanciado, cuja cópia deverá ser anexada à Ata da referida seção em que se deu a ocorrência/denúncia.

#### 12. Da Votação em Geral e da Votação Manual:

- Ao votar, o eleitor deverá se atentar às orientações contidas no item 10 deste manual.

- No caso de votação manual:

- caso o eleitor preencha incorretamente a cédula e não a tenha depositado na urna, poderá solicitar substituição por outra. Neste caso, a mesa de votação receberá a cédula a ser substituída deverá ser rasgada em pedaços, depositada em envelope, que será anexado à ata; em seguida, será entregue ao eleitor uma nova cédula. Tais ocorrências deverão ser registradas em ata.

- será considerado voto nulo, aquele voto que contiver a indicação de mais de 05 candidatos; qualquer tipo de rasura; estiver ilegível; que não identifique claramente a intenção do eleitor; ou possibilite a identificação do eleitor.

#### 13. Da Fiscalização:

- O candidato regularmente inscrito poderá fiscalizar todo o processo eleitoral, sendo-lhe permitida a formulação de impugnações, que deverão ser registradas em ata pelos membros da mesa de votação e interposição de recursos por escrito à Comissão Eleitoral;

- É facultativo ao candidato indicar até 02 (dois) fiscais para auxiliá-lo na eleição, sendo que na apuração apenas será permitida a presença do candidato. A indicação deverá ser feita no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral e não serão admitidas, **sob nenhuma hipótese**, indicações no dia da eleição;

- Os candidatos, bem como os fiscais inscritos deverão permanecer munidos de documentos de identificação e de crachá fornecido pelo CMDCA durante todo o período de votação, bem como na apuração (cuja fiscalização cabe apenas e tão somente ao candidato). Quando de sua chegada ao ponto de votação candidatos e fiscais deverão se identificar ao Coordenador da Mesa de Votação;

- Havendo grande número de candidatos e fiscais num mesmo ponto de votação, o Coordenador deverá organizar o revezamento dos mesmos na sala de votação, sendo 04 (quatro) fiscalizadores (entre candidatos e fiscais) por vez pelo período máximo de 15 (quinze) minutos;

- Nos locais de votação quando necessário, os candidatos e os fiscais deverão reportar-se somente aos membros da mesa de votação, sendo vedada qualquer comunicação com os eleitores;

- Os fiscais deverão zelar pelo bom andamento do processo eleitoral, mantendo a ordem e o decoro, respeitando os eleitores, os membros da mesa de votação, bem como os membros da Comissão Eleitoral e demais atores presentes no decorrer do processo nos pontos de votação;

- O fiscal que não contribuir para o bom andamento dos trabalhos poderá ser retirado da sala pelo Coordenador, que registrará o fato em ata e comunicará a Comissão Eleitoral. O fiscal retirado da sala não mais poderá retornar à sala de votação. São condutas que ensejam a retirada do fiscal da sala;

- Tumultuar, obstar, retardar ou dificultar os trabalhos da mesa de votação;

- Intervir injustificadamente nas atividades que competem à organização;

- Tratar desrespeitosamente qualquer pessoa presente na sala de votação ou nas proximidades desta;

- Comunicar-se com os eleitores nos pontos de votação, aproximar-se das cabines eleitorais durante a votação de um eleitor ou interferir de qualquer maneira no processo de votação;

- Não se identificar ao Coordenador e/ou à mesa de votação, quando de sua chegada ou de deixar de apresentar documento de identificação;

- Distribuir materiais de propaganda nos locais de votação, bem como em quaisquer dependências do prédio, onde se realiza a eleição;

- Portar qualquer tipo de arma ou usar de violência física ou moral;

- Praticar qualquer ato de coerção na indicação de voto junto ao eleitor.

#### 14. Do Encerramento da Votação:

- A votação nos 22 (vinte e dois) pontos de votação será encerrada, *impreterivelmente*, às 17h00 - horário em que todos os portões serão fechados;

- As pessoas que estiverem nas filas no local de votação, após o fechamento dos portões, receberão uma senha, que será distribuída pelos mesários/apoios, partindo do último para o primeiro eleitor ali presente. Somente essas pessoas poderão votar após às 17h00. O número de pessoas que receberam a senha deverá ser registrado em ata;

- Encerrada a votação, a urna será lacrada pelos Coordenadores e Mesários, sendo o lacre rubricado pelos membros da mesa e fiscais presentes;

- Todo o material relativo à eleição será recolhido pelos Coordenadores - livro de presença, ata, cédulas de votação não utilizadas e demais documentos, os quais deverão ser rubricados pelos membros da mesa e fiscais presentes;

- Os membros da mesa assinarão a ata contendo o numero total de votos, número de cédulas (no caso de votação manual), o número de descrição das ocorrências, horário exato de início e encerramento dos trabalhos;

- O Coordenador da Mesa de Votação permanecerá

no local da votação - do início até o encerramento do processo eleitoral, sendo responsável pela guarda das urnas, pendrives, boletins de urna e todo os demais materiais, os quais devem conter as assinaturas e rubricas necessárias. Além disso, conduzirá, em carro oficial, tais materiais, com escolta da Guarda Civil Municipal, até o local em que se dará o processo de apuração. Caso a apuração seja manual, segue-se o mesmo procedimento.

- A apuração ocorrerá no Centro Municipal de Educação Adamastor, situado na Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos/SP.

#### 15. Da Organização da Apuração:

- A apuração eletrônica ou manual dos votos terá início no próprio dia 04.10.2015, a partir das 18h00, após confirmação e verificação da Comissão Eleitoral em conjunto com os técnicos designados pela Agência Planeta Comunicação e Eventos no local indicado no item 14.

- As mesas apuradoras serão compostas por servidores municipais convocados pela Municipalidade e à disposição da Comissão Eleitoral;

- Na área de apuração, ou seja, no local das mesas apuradoras, somente terão acesso os membros da Comissão Eleitoral, do Ministério Público Estadual e os Servidores que irão proceder à contagem, ficando vedada a circulação de candidatos;

- Será destinado um local, a ser determinado pela Comissão Eleitoral, onde será garantido o pleno acompanhamento por parte dos candidatos do processo de apuração, desde que não sejam comprometidos o trabalho de contagem;

- Compete exclusivamente aos membros da Comissão Eleitoral e representantes do Ministério Público Estadual solucionar eventuais dúvidas decorrentes do processo de apuração, bem como intervir de ofício no mesmo, quando constatada qualquer irregularidade no processo;

- Todas as ocorrências e decisões durante a apuração deverão ser registradas em atas de apuração.

#### 16. Da Sistematização da Apuração:

- Após a chegada das urnas eletrônicas e respectivos pendrives e procedida a conferência das mesmas por técnicos da Agência Planeta Comunicação e Eventos e membros da Comissão Eleitoral, a mesa apuradora dará início aos procedimentos necessários para a totalização e impressão das respectivas listagens (boletins de urna);

- Em caso de votação manual, após os procedimentos de conferência de chegada das urnas, serão constituídas mesas de apuração, às quais somente terão acesso os membros da Comissão Eleitoral, do Ministério Público Estadual e os Servidores que irão proceder à contagem, ficando vedada a circulação de candidatos;

- As cédulas serão conferidas com base na ata da urna. Caso haja incompatibilidade de números, a contagem deverá ser refeita. Os votos serão assim classificados: votos válidos, votos inválidos, votos nulos e votos em branco. Todos os votos serão apurados, numerados e contados em separado, de acordo com a sua classificação, para que, no final dos trabalhos de contagem da urna, dê-se a totalização dos votos daquela urna;

- Em caso de votação manual, logo após a apuração das urnas, as mesmas serão relacradas;

- Tantos as urnas lacradas (em caso de votação manual) quanto os pendrives (resultantes da votação eletrônica) ficarão à disposição do CMDCA e do Ministério Público Estadual para eventuais consultas posteriores;

- Após a apuração, será apresentada por meio de planilha, a totalização de cada urna, bem como o resultado final do pleito com a votação de cada candidato, incluindo votos inválidos, votos nulos e votos em branco, os quais serão afixados em local visível, a ser determinado pela Comissão Eleitoral, para conhecimento e conferência por parte dos candidatos.

#### 17. Das Impugnações e da Interposição de Recursos

- Cabe solicitação de impugnação por escrito e somente pelos candidatos aos votos que possam ser considerados nulos, segundo os itens 10 e 12 do presente manual e somente nestas hipóteses;

- Cabe solicitação de impugnação por escrito e somente pelos candidatos às urnas que apresentem indícios de violação e somente nesta hipótese;

- As impugnações a votos e urnas deverão ser apresentadas pelos candidatos no momento em que estiverem sendo apuradas, sob pena de preclusão;

- Cabe solicitação de impugnação por escrito e somente pelos candidatos contra os candidatos eleitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da lista de candidatos e suplentes eleitos;

- As impugnações citadas neste item serão analisadas pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Ministério Público Estadual e tornadas públicas posteriormente, no prazo de 24 horas, de acordo com os dias de publicação do Diário Oficial do Município;

- Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso devidamente fundamentado a ser interposto somente por candidatos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, no prazo de 48 horas, a contar da data de sua publicação mediante edital;

- Os prazos de interposição de impugnações e recursos são preclusivos. Qualquer impugnação ou recurso interposto intempestivamente não será recebido ou apreciado;

- As impugnações e recursos, acompanhadas das respectivas decisões serão guardadas em envelopes próprios depois de submetidas à apreciação do Ministério Público Estadual.

#### 18. Disposições Gerais

- Os resultados finais e a proclamação dos eleitos serão realizados pela Comissão Eleitoral após a conclusão dos trabalhos e prazos de recursos;

- A posse (previsão) dos eleitos e suplentes se dará no dia 10/01/2016 no Paço Municipal às 9h00, sendo oficializada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Guarulhos e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;







· Caso a votação ou apuração eletrônica seja obstada por falhas técnicas ou circunstâncias imprevisíveis, as eleições e apurações serão adaptadas, de acordo com o disposto neste manual;

· Compete à Comissão Eleitoral decidir os casos omissos e acolher possíveis situações e propor soluções;  
· Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades como compra de votos, corrupção eleitoral, transporte de eleitores, etc. As denúncias

acompanhadas de prova ou testemunha deverão ser formalizadas ao Coordenador do Ponto de Votação, à Comissão Eleitoral e aos representantes do Ministério Público Estadual;  
· As denúncias e/ou ocorrências deverão ser

preenchidas em formulário próprio em poder do Coordenador do Ponto de Votação, inclusive com testemunhas dos fatos;  
· Esclarecimentos adicionais devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral.

## COMUNICADO 26

Locais de Votação para as Eleições dos Conselheiros Tutelares 2015		
COMUNICADO 26/2015		
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92, em atendimento a comissão eleitoral do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2016/2019, torna público aos candidatos e a população em geral, a atualização dos locais de votação e Seções eleitorais conforme ultima atualização fornecida pelo TRE , conforme segue:		
Local de Votação	Z. Eleitoral	Seção Eleitoral
EPG Cerqueira César Av. Domingos Fanganiello, 171 Ponte Grande	278ª 	198ª a 225; 241ª; 256ª ; 271ª; 276ª; 309ª; 319ª; 320ª; 331ª; 332ª; 336ª; 337ª; 347ª; 351ª; 358ª; 369ª; 373ª; 383ª; 388ª; 390ª
EPG AMADEU PEREIRA LIMA Rua Reriutaba, 51 Uirapuru	395ª 	134ª à 146ª; 149ª; 150ª; 153ª; 157ª; 165ª; 168ª; 172ª; 179ª ;187ª; 192ª; 200ª; 217ª; 224ª; 233ª; 238ª; 252ª; 253ª; 268ª; 280ª; 287ª ; 301ª; 304ª; 306ª; 309ª; 323ª; 337ª; 349ª; 350ª; 355ª; 362ª; 369ª; 377ª; 394ª; 402ª; 406ª; 426ª; 437ª ; 453ª à 466ª; 471ª; 472ª; 473ª ;477ª , 478ª; 480ª; 484ª ; 485ª; 488ª ; 489ª; 492ª; 498ª;
EPG Zilda Furini Fanganiello - Rua Aracaju, 458 - Jardim Leblon	185ª 	45ª à 63ª; 106ª à 117ª; 178ª à 193ª; 263ª; 264ª ; 267ª ; 278ª; 284ª; 288ª 290ª; 305ª ; 308ª; 324ª; 326ª;
EPG DORIVAL CAYMI Av. da Granja, 578 Guaracy	185ª 	1ª; 74ª à 105ª ; 291ª ; 301 ; 287ª; 297ª; 311ª; 314ª; 317ª ; 329ª ;331ª ; 347ª;
EPG WALTER EFIGÊNIO (CEU PARQUE SÃO MIGUEL) - Rua Joaquim Moreira, S/N Parque São Miguel	185ª 	2ª à 15ª; 64ª à 73ª; 142ª à 167ª; 212ª à 221ª; 249ª à 256ª; 260ª; 262ª; 266ª; 276ª; 277ª; 279ª; 281ª; 293ª; 295ª ; 299ª; 302ª; 307ª; 309ª; 316ª ; 318ª; 323ª; 328ª ; 336ª; 340ª ; 342ª;
EPG DA EMILIA Rua João Loprete, 234 - VILA SÃO JOÃO	176ª	146ª à 167ª; 180ª; 195ª; 243ª; 244ª; 272ª; 273ª; 289ª; 297ª; 300ª ; 301ª; 313ª ; 322ª; 335ª; 345ª; 350ª ; 359ª; 360ª ; 372ª ; 377ª; 379ª; 387ª; 390ª ; 394ª ; 400ª
	278ª 	91ª à 100ª ; 108ª à 120ª; 137ª à 152ª; 182ª à 197ª; 234ª; 239ª; 243ª; 244ª; 247ª; 251ª; 252ª; 257ª; 260ª; 262ª; 265ª; 266ª; 269ª; 270ª; 278ª; 288ª; 289ª; 294ª; 308ª; 310ª a 315ª; 317ª ; 318ª; 321ª a 324ª ; 326ª ; 327ª; 329ª; 330ª; 333ª ;334ª;335; 338ª ; 339ª; 340ª a 346ª; 348ª a 350ª ; 352ª; 354ª a 356ª ;357ª; 359; 360ª a 364ª; 366ª a 368ª; 371ª; 372ª; 374ª a 382ª; 384ª à 387ª; 389ª; 391ª; 392ª; 394ª a 397ª;
	278ª	101ª à 107ª; 162ª à 181ª; 245ª; 253ª; 263ª; 293ª; 316ª; 325ª; 328ª; 353ª; 365ª; 370ª; 393ª; 398ª;

<p>EPG Manuel de Paiva Av. Francisco Conde, 600 - Vila Rosália</p>	<p>393ª</p>	<p>1ª à 32ª; 40ª à 60ª; 75ª à 107ª; 116ª à 153ª; 157ª; 159ª a 161ª; 163ª; 165ª; 168ª; 171ª a 176ª; 178ª; 183ª a 186ª; 190ª; 192ª a 194ª; 198ª a 203ª; 205ª; 209ª; 211ª; 213ª; 214ª; 216ª; 217ª; 219ª; 225ª a 227ª; 229ª; 230ª; 232ª; 237ª; 240ª; 242ª a 244ª; 248ª; 251ª; 252ª; 256ª; 259ª a 261ª; 263ª; 264ª; 271ª; 275ª; 277ª; 278ª; 282ª; 284ª a 289ª; 292ª; 295ª; 296ª; 299ª; 303ª; 305ª; 306ª; 308ª; 309ª; 312ª; 315ª; 318ª a 320ª; 324ª; 325ª; 331ª; 334ª; 341ª a 343ª; 346ª</p>
<p>CENTRO EDUC ADAMASTOR CENTRO Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo</p>	<p>176ª</p>	<p>1ª à 56ª ; 98ª à 145ª; 168ª; 170ª; 173ª a 175ª; 178ª; 181ª; 183ª; 185ª; 187ª; 188ª; 193ª; 194ª; 196ª; 197ª; 204ª; 209ª; 210ª; 214ª; 222ª; 224ª; 225ª; 232ª a 235ª; 240ª a 242ª; 245ª a 250ª; 258ª; 264ª; 265ª; 268ª; 269ª; 278ª; 283ª; 284ª; 287ª; 293ª; 298ª; 299ª; 302ª; 304ª; 319ª; 321ª; 323ª; 325ª; 327ª; 331ª; 332ª; 334ª; 337ª; 341ª; 345ª; 352ª; 353ª; 356ª; 357ª; 364ª; 369ª; 371ª; 375ª; 376ª; 381ª; 384ª; 388ª; 393ª; 395ª; 396ª; 399ª; 401ª</p>
<p>EPG Crispiniano Soares Rua Professor Vasco de Queiros Guimarães, - 289 Bom Clima</p>	<p>279ª</p>	<p>79ª à 101ª; 306ª; 332ª; 350ª; 472ª; 489ª; 495ª; 513ª; 525ª; 580ª; 602ª; 609ª; 624ª ; 636ª</p>
<p>EPG EVAAS EVANS - Av. Benjamin Harris Hanicut, 1854 Vila Rio</p>	<p>176ª</p>	<p>61ª à 74ª; 67ª à 79ª; 172ª; 176ª; 184ª; 198ª a 201ª; 203ª; 205ª; 206ª; 211ª à 213ª; 215ª; 217ª; 218ª; 220ª; 221ª; 223ª; 226ª à 228ª; 230ª; 231ª; 238ª; 251ª; 255ª; 263ª; 267ª; 271ª; 275ª; 276ª; 280ª; 288ª; 290ª; 292ª; 303ª; 306ª a 308ª; 314ª; 318ª; 320ª; 324ª; 326ª; 330ª; 338ª; 346ª; 355ª; 362ª; 367ª; 378ª; 385ª; 410ª</p>
	<p>393ª</p>	<p>61ª à 74ª; 108ª à 115ª; 156ª; 162ª; 166ª; 167ª; 177ª; 180ª; 181ª; 187ª; 189ª; 195ª; 204ª; 206ª; 208ª; 210ª; 215ª; 218ª; 220ª; 228ª; 231ª; 236ª; 238ª; 239ª; 241ª; 245ª; 247ª; 249ª; 254ª; 258ª; 262ª; 266ª; 269ª; 272ª; 274ª; 276ª; 280ª ; 281ª; 283ª; 290ª; 294ª; 298ª; 301ª; 304ª; 310ª; 314ª; 317ª; 322ª; 323ª; 328ª; 329ª; 333ª; 335ª; 336ª; 337ª; 340ª; 344ª</p>
		<p>1ª à 42ª; 288ª; 290ª; 291ª; 292ª ; 293ª; 300ª; 314ª; 316 ; 317ª; 321ª; 334ª; 339ª; 340 ; 342ª; 344ª; 347ª; 352ª ; 359ª; 363ª; 365ª; 368ª; 383ª; 384ª; 387ª; 392ª; 401ª a 402ª; 408ª ;</p>



<p>EPG AMADOR BUENO Rua Maria Elisa, 10 Jardim Tamassia</p>	<p>279ª</p>	<p>411ª; 419ª; 424ª; 435ª; 439ª; 441ª; 451ª; 455ª; 456ª; 458ª a 462ª; 465ª a 467; 479 a 473ª a 478ª ; 480ª à 488ª; 491ª a 506ª ; 509 a 512ª; 515ª; 516ª; 518ª a 523ª; 526ª a 530ª; 532ª a 534ª; 536ª; 538ª; 539ª; 541ª; 542ª ; 543ª; 545ª; 546ª a 549ª; 551ª; 552ª; 553ª; 555ª à 557ª; 559ª; 560ª á 563ª; 565ª; 568ª a 572ª; 574ª a 577ª; 553ª; 559ª; 569ª; 579ª; 581ª a 585ª; 587ª a 589ª; 591ª; 593ª a 595ª; 597ª a 601ª; 603ª a 608ª ; 610ª a 612ª; 614ª a 616ª; 618ª a 623ª; 626ª; 627ª; 630ª ; 631ª ; 641ª</p>
<p>EPG Faustino Ramalho Av. Palmira Rossi, S/N - Recreio São Jorge</p>	<p>393ª</p>	<p>33ª à 39ª; 154ª à 155ª; 158ª; 164ª; 169ª; 170ª; 179ª; 182ª 188ª; 191ª; 196ª; 197ª; 207ª; 212ª; 221ª a 224ª; 233ª a 235ª; 243ª; 246ª; 250ª; 251ª; 253ª; 255ª a 257ª; 264ª a 267ª; 270ª; 273ª; 277ª; 279ª; 289ª; 291ª ; 293ª; 297ª; 300ª; 302ª; 311ª a 313ª; 316ª; 321ª; 326ª ; 327ª; 330ª; 332ª; 338ª; 339ª; 345ª</p>
<p>EPG Dona Benta - Rua Taipu, 176 - São João</p>	<p>394ª</p>	<p>20ª à 32ª; 77ª à 107ª; 152ª; 153ª; 157ª; 160ª; 176ª; 180ª; 188ª; 193ª; 195ª; 199ª; 200ª; 208ª; 213ª; 219ª; 220ª; 230ª; 241ª; 245ª; 246ª; 259ª á 261ª; 264ª; 274ª; 276ª; 277ª; 287ª; 291ª; 295ª; 297ª; 303ª; 307ª; 318ª; 323ª; 324ª; 327ª; 330ª; 339ª; 343ª; 344ª; 349ª; 351ª; 359ª; 363ª a 365ª; 368ª; 372ª; 380ª; 387ª; 391ª; 399ª; 400ª; 403ª; 411ª; 413ª; 414ª; 422ª; 429ª; 430ª; 434ª; 440ª; 444ª; 450ª ; 454ª; 456ª; 457ª; 459ª; 460ª ; 462ª; 466ª ; 467; 472ª; 474ª; 477ª ; 480ª</p>
<p>EPG EDSON NUNES MALECKA (C E U PONTE ALTA) Estrada Mato das Cobras s/n - Jardim Ponte Alta</p>	<p>394ª</p>	<p>14ª à 19ª; 148ª; 154ª; 158ª; 174ª; 181ª; 183ª; 184ª; 192ª; 196ª; 197ª; 204ª; 205ª; 209ª; 211ª; 212ª; 218ª; 225ª a 227ª; 232ª; 233ª; 235ª; 237ª; 244ª; 247ª; 248ª; 250ª; 253ª; 263ª; 265ª; 268ª; 270ª; 271ª; 278ª; 281ª; 283ª; 285ª; 289ª; 292ª; 293ª; 300ª; 301ª; 305ª; 311ª; 313ª; 315ª; 317ª; 319ª; 325ª; 326ª; 333ª a 335ª; 338ª; 345ª; 346ª; 348ª; 353ª; 354ª; 358ª; 360ª; 369ª; 371ª; 378ª; 379ª; 382ª; 385ª; 389ª; 392ª; 396ª; 397ª; 404ª; 405ª; 408ª; 410ª; 415ª a 417ª; 424ª a 426ª 428ª; 433ª; 435ª; 439ª; 442ª; 443ª; 445ª; 446ª; 453ª; 458ª; 461ª; 467ª; 471ª; 473ª ; 481ª ; 483ª</p>
<p>EPG EUCLIDES DA CUNHA Rua Luis Caputo s/n - Jardim Fortaleza</p>	<p>394ª</p>	<p>131ª à 141ª; 156ª; 161ª; 167ª; 173ª; 177ª; 190ª; 202ª; 221ª; 240ª; 269ª; 286; 306ª; 309ª; 316ª; 357ª; 374ª; 398ª; 420ª; 438ª; 451ª; 464ª; 478ª</p>
<p>EPG MANUEL RESENDE DA SILVA Rua Benedito Thieso, 213 Bambi</p>	<p>394ª</p>	<p>254ª; 255ª; 282ª; 288ª; 296ª; 304ª; 308ª; 321ª; 322ª; 328ª; 331ª; 336ª; 342ª; 362ª; 367ª; 373ª; 375ª; 383ª; 384ª; 386ª; 388ª; 394ª; 406ª; 419ª; 427ª; 431ª; 441ª; 452ª; 469ª; 482ª; 490ª ;</p>
<p>EPG ZUMBI DOS PALMARES Av. Bom Jesus da Lapa, 610 Bonsucesso</p>	<p>394ª</p>	<p>1ª à 9ª ; 33ª à 45ª; 142ª à 147ª; 150ª; 151ª; 162ª; 164ª; 168ª; 171ª; 172ª ; 175ª; 179ª; 191ª ; 210ª ; 207ª ; 216ª; 224ª; 236ª; 243ª; 251ª; 256ª; 266ª; 273ª; 449ª; 465ª; 479ª;</p>
<p>EPG INES RIZZATTO RODRIGUES Rua Padre Marcos, 437 - Jardim Aracília</p>	<p>185ª</p>	<p>41ª à 44ª; 271ª ; 272ª ; 274ª; 304ª;</p>
<p>EPG JEANETE BEAUCHAMP (CÉU PIMENTAS) Estrada do Caminho Velho, 351 - Pimentas</p>	<p>185ª</p>	<p>203ª; 242ª; 279ª; 347ª; 407ª; 470ª;</p> <p>16ª à 40ª; 97ª à 105ª; 118ª à 131ª; 168ª à 177ª; 194ª à 207ª; 222ª à 248ª; 257ª à 258ª; 261ª; 265ª; 268ª; 269ª; 270ª; 273ª; 280ª; 283ª; 285ª; 286ª; 289ª; 292ª; 294ª; 296ª; 298ª; 301ª; 303ª; 306ª; 310ª; 312ª; 313ª; 317ª; 319ª; 320ª; 321ª; 322ª; 325ª; 327ª; 330ª a 332ª; 334; 337ª a 339ª ; 341ª; 343ª;</p>

	395ª	88ª a 101ª ; 483ª; 486ª; 490ª; 495ª; 500ª;
EPG HAMILTON FELIX DE SOUZA Av. Atalaia do Norte, 544 - Cumbica	185ª	132ª à 141ª; 208ª à 211ª; 259ª; 275ª; 282ª; 300ª ; 315ª; 335ª;
	395ª	32ª à 46ª; 151ª; 160ª; 170ª; 177ª; 185ª; 198ª; 206ª; 221ª; 234ª; 240ª; 254ª; 265ª; 271ª; 281ª; 291ª; 305ª; 313ª; 322ª; 335ª; 338ª; 353ª; 357ª; 370ª; 376ª; 393ª; 399ª; 418ª; 423ª; 433ª; 467ª; 470ª; 474ª; 493ª; 497ª; 502ª; 503ª;
EPG VISCONDE DE SABUGOSA Rua Ponte Branca, 131 - Cumbica	395ª	47ª à 64ª ; 74ª à 87ª ; 175ª; 180ª; 190ª; 203ª; 208ª; 211ª; 219ª; 223ª; 235ª;243ª; 257ª; 276ª; 283ª; 286ª; 292ª; 298ª; 302ª; 307ª; 308ª; 318ª; 319ª; 332ª; 340ª; 343ª; 354ª; 359ª; 367ª; 381ª; 387ª; 401ª 408ª; 409ª; 415ª; 432ª; 438ª; 441ª à 443ª ; 444ª à 452ª; 468ª; 469ª; 475ª;476ª; 479ª ; 481ª; 482ª; 487ª; 491ª; 494ª; 496ª;499ª; 501ª;
EPG PERSEU ABRAMO Rua Bela Vista do Paraíso, 53 - Pres. Dutra	394ª	11ª à 13ª ; 46ª à 53ª; 54ª à 76ª ; 117ª à 123ª; 149ª;155ª; 159ª; 163ª; 170ª; 178ª; 182ª;185ª;186ª;194ª; 198ª; 206ª; 214ª; 217ª; 222ª; 223ª; 229ª; 231ª; 234ª; 238ª ; 252ª; 257ª;258ª; 262ª; 267ª; 272ª; 275ª; 280ª; 284ª; 290ª; 298ª; 302ª; 310ª;312ª;314ª;320ª; 329ª; 332ª; 337ª;340ª; 341ª; 352ª; 355ª; 356ª; 366ª; 370ª;376ª; 377ª; 381ª; 390ª; 393ª;395ª; 401ª; 402ª; 409ª; 412ª; 418ª; 421ª; 423ª; 432ª;436ª; 437ª ;447ª; 448ª; 455ª; 463ª; 468ª; 476ª; 484ª;

**COMUNICADO 27/2015**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto

da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92, em atendimento a comissão eleitoral do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2016/

2019, torna público a todos os candidatos deste Pleito que será realizada apresentação do sistema de votação eletrônica em 29/09/2015 das 10:00 as 12:00 horas no CME-Adamastor Centro. Av Monteiro Lobato 412,

Centro de Guarulhos.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.



**Mais de 1.500 profissionais de saúde contratados**

**MARIA ROSA LIMA**  
Moradora do Jd. Acácio

**CURTA** **GUARULHOSTEMPMG**

**Olha** **GUARULHOS AVANÇANDO NA SAÚDE**

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.



A gente vê a cidade crescendo  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996